

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018****PROCESSO Nº 50501.335844/2018-33****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CONFIANCE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Polo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONFIANCE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Ignácio Marins Coutinho nº 47 – Sala 704 – Jardim Imperial – Itaboraí / RJ – CEP: 24.800-255, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.177.542/0001-60, representada neste ato pelo seu sócio o Senhor **GABRIEL DE FREITAS ROSA**, portador da CI nº. [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO], e CPF nº. 103.669.867-08, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2020 até 13 de novembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 56.772,49 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES: 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

TIPO DE ÁREA	Unidade de Medida	Quantidade Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal
Área Interna - Banheiros	m ²	37	16,53	611,61
Área Interna - Piso Frio	m ²	63	5,32	335,16
Área Interna - Piso Acarpetado	m ²	643	5,32	3.420,76
Área Interna - Área com espaço livre - saguão, hall e salão	m ²	58,9	3,39	199,67
Esquadria interna	m ²	128	1,28	163,84
Valor Total Mensal				4.731,04
Valor Total Anual				56.772,49

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 7.569,66 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800078 - URRJ.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 027/2018, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 027/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

GABRIEL DE FREITAS ROSA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 11/08/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE FREITAS ROSA, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905068** e o código CRC **CBA22FF5**.